



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
116/2022
PROCESSO: 116/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTROS DAS RUAS MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES NO BAIRRO CALHEIROS E JOSÉ RAFAEL LUCINDA NO BAIRRO DE PALMAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

1. JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
2. ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INÍCIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS 116/2022:

1) A EMPRESA JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.

2) A EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, POIS O EDITAL ASSIM PRESCREVE NOS ITENS:

7.2.3 “- A comprovação do cadastramento do licitante, bem como a validade dos documentos, serão confirmados por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do município de Governador Celso Ramos para fins de habilitação.

7.2.4 – O licitante cadastrado no Cadastro de Fornecedores do município de Governador Celso Ramos cuja documentação exigida para esta licitação esteja com seu prazo de validade vencido, deverá apresentá-la dentro do prazo de validade no envelope de habilitação.

[...]

8.2 – Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.



8.3 – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;”

SIGNIFICA QUE A EMPRESA DEVERIA APRESENTAR TODAS AS CERTIDÕES QUE EM SEU CERTIFICADO CONSTAREM VENCIDAS DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, PARA AS DE REGULARIDADE FISCAL MESMO QUE CONTENHAM RESTRIÇÕES, O QUE NÃO OCORREU NO CASO EM TELA, JÁ QUE A EMPRTESEA DEIXOU DE APRESENTAR EM SEU ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AS CERTIDÕES VENCIDAS PARA OS CASO DE REGULARIDADE FISCAL TAMPOUCO AS DEMAIS CERTIDÕES, DEIXANDO ASSIM DE CUMPRIR OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.

PORÉM, POR NÃO ATENDER A **TODOS** OS REQUISITOS RESTA INABILITADA DO CERTAME.

CONCLUINDO:

RESTA HABILITADA A EMPRESA:

1. JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

RESTA INABILITADA A EMPRESA:

1. ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. E FICA DESDE JÁ MARCADA A DATA DE 06/01/2023 ÀS 14:30HRS PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA SE NÃO HOVER FATO IMPEDITIVO E TUDO TRANSCORRER NORMALMENTE. CASO OCORRA IMPEDITIVO SERÁ AGENDADA NOVA DATA.

Governador Celso Ramos, 20 de dezembro de 2022.

**PABLO MARIO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ALEXSANDRO MANOEL PORTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**